



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 231/2020-GP

Determina abertura de sindicância.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV, da Resolução TRE/RN nº 9, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa,

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.071/2019,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.071/2019, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Os trabalhos da sindicância referida no art. 1º desta Portaria ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, designada por meio da Portaria nº 305/2020 – DG, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 11 de novembro de 2020.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 229/2020 – GP.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, convalidando-se os eventuais atos praticados pela antiga Portaria.

Natal, 17 de novembro de 2020.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente

